



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº026/101/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONDERG SAMU REGIONAL COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA BOA VISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP CNPJ 02.514.617/0001-50 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de MATERIAL DE PAPELARIA correspondentes aos itens, constantes do Anexo I, da Licitação Pregão Eletrônico nº 026/2021, vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANT	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	2164	AGENDA EXECUTIVA	10	STILL COLOR	R\$19,90	R\$199,00
3	1357	APARELHO TELEFONICO C/FIO	5	INTELBRAS	R\$59,80	R\$299,00
5	6699	BASE DISCADORA COM HEADSET HSB 50	16	INTELBRAS	R\$185,00	R\$2.960,00
7	2465	BATERIA 9V	50	ELGIN	R\$9,20	R\$460,00
8	6695	BATERIA DE LITIO DL123	500	DURACEL	R\$46,50	R\$23.250,00
13	4281	BOBINA TERMICA 57X300MTS AMARELA P/RELOGIO PONTO	40	JANDAIA	R\$24,50	R\$980,00
16	1737	CADEADO G 45MM	10	GOLD	R\$29,90	R\$299,00
17	1738	CADEADO M 30MM	10	GOLD	R\$16,50	R\$165,00
18	4090	CADEADO P 25MM	10	GOLD	R\$12,90	R\$129,00
19	570	CADERNO ESPIRAL 96FLS	15	JANDAIA	R\$2,20	R\$33,00
22	8643	CAIXA ORGANIZADORA 13,7 L	60	PLASNEW	R\$20,80	R\$1.248,00
23	8644	CAIXA ORGANIZADORA 16,5 L	60	PLASNEW	R\$31,50	R\$1.890,00



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL

São João da Boa Vista



25	8645	CAIXA ORGANIZADORA 26 L	60	PLASNEW	R\$46,50	R\$2.790,00
26	8641	CAIXA ORGANIZADORA 5,2 L	60	NITRON	R\$13,90	R\$834,00
28	8642	CAIXA ORGANIZADORA 9,3 L	60	NITRON	R\$19,80	R\$1.188,00
29	9992	CAIXA ORGANIZADORA NA COR PRETA 13,7L	60	PLASNEW	R\$17,50	R\$1.050,00
31	9965	CAIXA ORGANIZADORA PRETA 28 L	60	PLASNEW	R\$37,50	R\$2.250,00
32	618	CALCULADORA 12 DIGITOS	5	CLASSE	R\$16,50	R\$82,50
36	1355	CANETA MARCADOR TECIDO ACRILEX	12	ACRILEX	R\$4,75	R\$57,00
37	633	CANETA MARCADOR TEXTO	15	NOX	R\$1,20	R\$18,00
39	573	CLIPS N.2/0 C/100	50	BACCHI	R\$1,65	R\$82,50
40	574	CLIPS N.8/0 C/25	60	BACCHI	R\$1,85	R\$111,00
42	2617	COLA TIPO SUPER BONDER 3GRS	20	JOCAR	R\$2,80	R\$56,00
43	7479	CORRETIVO EM FITA	100	MERCUR	R\$8,90	R\$890,00
44	7498	ENCADERNAÇÃO	150	CP	R\$8,00	R\$1.200,00
45	2570	ENCADERNACAO CAPA DURA	20	CP	R\$69,00	R\$1.380,00
46	7500	ENVELOPE 114X229MM	500	SCRITY	R\$0,06	R\$30,00
47	581	ENVELOPE OFICIAL 16X22 BRANCO S/TIMBRE	500	SCRITY	R\$0,12	R\$60,00
49	580	ENVELOPE SACO 250X353 KRAFT PARDO	2000	SCRITY	R\$0,27	R\$540,00
52	7482	ETIQUETA A5	50	PIMACO	R\$1,50	R\$75,00
64	602	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X48 EMBALAGEM	70	KORETECH	R\$3,05	R\$213,50
69	7485	FITA PARA SELADORA TEMPORIZADA 2X20	100	TEFON	R\$20,00	R\$2.000,00
71	7486	GRAMPEADOR DE MESA 23/15	2	MARTES	R\$88,00	R\$176,00



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL

São João da Boa Vista



73	7488	GRAMPO 23/15 COM 5000UND	10	BRW	R\$18,90	R\$189,00
75	8649	GRAMPO TRILHO 80MM	500	KAS	R\$0,14	R\$70,00
76	6102	GUILHOTINA A4 DE MESA 30CM COM PRENSA	1	MARES	R\$188,00	R\$188,00
78	587	LIVRO ATA 100FLS	50	TILIBRA	R\$7,60	R\$380,00
81	7490	MALETA ARQUIVO COM PASTA SUSPensa	10	ACP	R\$48,00	R\$480,00
82	7478	MALETA PARA FERRAMENTAS	15	NITRON	R\$68,00	R\$1.020,00
83	7491	MANTA MAGNETICA	20	TECNOIMA	R\$68,00	R\$1.360,00
84	1354	PAPEL CANSON A4 C/20FLS	50	JANDAIA	R\$4,20	R\$210,00
85	3164	PAPEL FOTOGRAFICO	20	MASTERPRINT	R\$0,69	R\$13,80
86	589	PAPEL SULFITE A4 C/500	120	DATAPEL	R\$16,30	R\$1.956,00
87	1365	PASTA 40MM CORRUGADA CRISTAL	50	ALAPLAST	R\$3,90	R\$195,00
89	588	PASTA C/ELASTICO	50	ACP	R\$3,75	R\$187,50
91	1364	PASTA L CRISTAL A4	100	ACP	R\$0,76	R\$76,00
92	7492	PASTA MALOTE EM LONA	30	FAVORITA	R\$19,80	R\$594,00
94	8647	PASTA SUSPensa	500	GOLDEN	R\$1,50	R\$750,00
96	4217	PEN DRIVE 16GB	15	MULTILASER	R\$36,90	R\$553,50
101	620	PINCEL ATOMICO	50	LEO E LEO	R\$2,10	R\$105,00
103	7497	PLASTIFICAÇÃO	80	CP	R\$5,00	R\$400,00
108	616	REFIL COLA QUENTE	10	REND COLA	R\$1,10	R\$11,00
109	7476	REFIL TINTA EPSON 664 AMARELO	15	EPSON	R\$58,50	R\$877,50
110	7474	REFIL TINTA EPSON 664 CIANO	15	EPSON	R\$56,00	R\$840,00
112	7477	REFIL TINTA EPSON 664 PRETO	15	EPSON	R\$55,00	R\$825,00
113	1359	REGUA PLASTICA 30CM	10	WALEU	R\$1,25	R\$12,50



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



114	2489	RELOGIO PAREDE	1	BELL	R\$19,50	R\$19,50
115	613	RETIRADOR GRAMPOS DE GRAMPEADOR	10	CAVIA	R\$1,35	R\$13,50
118	609	TESOURA COMUM	10	BRW	R\$6,90	R\$69,00
120	2095	UMEDECEDOR DEDO CREME 12GR	2	WALEU	R\$3,10	R\$6,20
121	8648	VISOR PARA PASTA SUSPensa	500	DELUCAS	R\$0,24	R\$120,00
						R\$58.517,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

2.2. O prazo de vigência é improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos e no horário compreendido das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida João Osório, 258, São João da Boa Vista CEP: 13870-251 (conforme autorização de fornecimento), nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- pelo retardamento na entrega das MATERIAL DE PAPELARIA multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

4.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério do CONDERG-SAMU Regional, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

4.5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

4.6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG SAMU REGIONAL, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

5.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

5.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

5.4. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

5.5. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

6.2. A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de penalidade ao fornecedor que recusa atender ao preço de mercado;



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



6.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

6.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao CONDERG SAMU Regional, observada a classificação para o exercício financeiro/2021

6.5. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 01 de junho de 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ N.º 52.356.268/0004-07

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

SUPERINTENDENTE DO CONDERG

BOA VISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ 02.514.617/0001-50

RODRIGO DUARTE

RG 24.878.447-X CPF 252.986.418-73

Márcia Daniela Prevital Risso Benetti

RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-7